



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 167.623,05 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2019 – Farmácia Cuidar Mais	R\$	70.382,50
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.382,50
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar	R\$	60.157,86
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$	5.157,86
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
10.301.0107.2012 – Qualifar – SUS	R\$	36.449,76
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$	11.449,76
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
10.301.0107.2024 – Rede Cegonha – RCEG	R\$	632,93
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$	632,93

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através dos Programas Rede Bem Cuidar e Cuidar Mais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) respectivamente, e do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 102.623,05 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2022.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) o presente Projeto de Lei, com o propósito de abrir um crédito especial no valor de R\$ 167.623,05, recursos estes oriundos do Governo Federal, através dos Programas Rede Bem Cuidar e Cuidar Mais.

Para que a Administração, através da Secretaria Municipal da Saúde, possa utilizar os recursos, será necessário adequar as referidas despesas no orçamento municipal, pois, como são oriundas de recursos federais, não há previsão na Lei Orçamentária Anual.

Ficamos na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência e certos da costumeira compreensão dos(as) Senhores(as).

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal